PROJETO DE LEI Nº 16/2025

Declara a criação de cursinhos pré-vestibulares gratuitos no município de Marabá-Pa e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam criados cursinhos pré-vestibulares gratuitos no município de Marabá-PA, com o objetivo de preparar estudantes de baixa renda para os exames vestibulares e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), promovendo a equidade no acesso ao ensino superior.

Art. 2º - Os cursinhos serão oferecidos prioritariamente para estudantes oriundos da rede pública de ensino ou que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 3º - A organização e execução dos cursinhos serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo haver parcerias com universidades, instituições de ensino superior, organizações não governamentais, instituições filantrópicas e empresas privadas.

Art. 4º - As aulas serão ministradas por professores devidamente qualificados, podendo ser profissionais da rede pública de ensino, professores universitários, bem como estudantes de graduação que participem de programas de extensão, monitoria ou voluntariado.

Art. 5º - O conteúdo programático dos cursinhos abrangerá as disciplinas exigidas nos principais exames vestibulares e no ENEM, podendo incluir também atividades extracurriculares, como orientação profissional, apoio psicopedagógico, noções de redação acadêmica e desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

Art. 6º - Os locais de funcionamento dos cursinhos serão definidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo utilizar escolas públicas, centros comunitários, espaços cedidos por parceiros e unidades do programa de educação a distância, caso haja estrutura compatível.

Art. 7º - O acesso aos cursinhos se dará por meio de inscrição e seleção, considerando critérios socioeconômicos e acadêmicos previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - A fiscalização e avaliação da execução dos cursinhos ficarão a cargo de um comitê gestor, composto por representantes da Secretaria Municipal de Educação, comunidade acadêmica e entidades parceiras, garantindo a qualidade e eficiência do programa.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, podendo também contar com recursos oriundos de convênios e parcerias.

Art. 10º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 11º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, sendo dever do Estado promover condições adequadas para a formação e desenvolvimento dos cidadãos. No município de Marabá, muitos jovens de baixa renda encontram dificuldades para acessar o ensino superior devido às limitações financeiras e à falta de oportunidades educacionais adequadas.

A criação de cursinhos pré-vestibulares gratuitos representa uma política pública essencial para democratizar o acesso ao ensino superior, reduzir desigualdades sociais e promover o desenvolvimento econômico e social da região. A implementação desses cursinhos permitirá que estudantes da rede pública e em situação de vulnerabilidade tenham preparação adequada para os principais exames de ingresso às universidades, como o ENEM, aumentando suas chances de sucesso acadêmico e profissional.

Ademais, o projeto prevê parcerias estratégicas com universidades, organizações não governamentais e a iniciativa privada, garantindo a viabilidade e a sustentabilidade da iniciativa. O investimento em educação é um compromisso com o futuro de Marabá e de sua juventude, promovendo inclusão social e equidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que trará benefícios significativos à população de Marabá.

Plenário Tiago Koch, 31 de maio de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
UBIRAJARA NAZARENO SOMPRE
Data: 31/03/2025 08:42:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ubirajara Sompré

Vereador da Câmara Municipal de Marabá